

Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

Prefeito.

Daelton Carnealanti Mundim

Secretário.

Lei nº 171, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silveânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de substituições regulamentares de funcionários municipais.

Art. 2º - Será de recurso para a presente lei, o saldo disponível do exercício de 1954, na importância de Cr\$: 42.372,20, cuja situação passa a ser a seguinte:

- Saldo disponível do exercício de 1954... Cr\$: 42.372,20

- Aplicado nesta lei... Cr\$: 6.500,00

- Saldo resultante: Cr\$: 35.872,20

Art. 3º - Reservadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silveânia, 29 de Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

- Prefeito

Daelton Carnealanti Mundim

- Secretário

Lei nº 172, de 29 de Outubro de 1955

A Câmara Municipal de Silveânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia

Lei nº 169, de 29 de Outubro de 1955

Revoga a lei nº 164, de 13 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 164, de 13 de Outubro de 1955, desta Prefeitura, que abre um crédito suplementar da quantia de R\$ 500,00, para reforço da verba 8.11.02 (comissões de 2% ao Letado e Cobrança da Dívida Ativa), do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Outubro de 1955.

Augusto B. de Siqueira - Prefeito
Draulton Cavalcanti - Secretário

Lei nº 170, de 29 de Outubro de 1955

Revoga a lei nº 165, de 13 de Outubro de 1955

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 165, de 13 de Outubro de 1955, que abre um crédito especial da quantia de R\$ 6.326,00, para ocorrer ao pagamento com aquisição de móveis e utensílios destinados ao Hotel Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de